

**EDITAL N.º 001/2014 – AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, DE 30 DE OUTUBRO  
DE 2015  
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - CANDIDATO SUB  
JUDICE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, torna público o resultado preliminar da avaliação psicológica do candidato em situação sub judice, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o quadro da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça (SAPEJUS), em conformidade com o Edital n.º 001/2014 – AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, de 28 de novembro de 2014 e suas retificações, conforme segue.

**1. RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

**1.1. DO CANDIDATO CONSIDERADO INAPTO**

1.1.1. O candidato que realizou a avaliação psicológica, conforme solicitado no edital de convocação publicado em 26 de outubro de 2015, foi considerado **inapto**.

**2. DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA**

2.1. Ao candidato considerado **inapto** no resultado preliminar da avaliação psicológica será concedido conhecer o resultado da sua avaliação por meio de entrevista devolutiva, sempre em caráter reservado, mediante sessão para obter conhecimento das razões da sua **inaptidão**.

2.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da entrevista devolutiva, conforme data e horário estabelecidos no item 3 do presente edital, munido de **documento de identidade original**.

2.2.1. À exceção da situação prevista no subitem 8.6.11 do Edital n.º 001/2014 – AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, de 28 de novembro de 2014, o candidato que deixar de apresentar o **documento de identidade original** não poderá participar da entrevista devolutiva.

2.3. Não será admitida, em hipótese alguma, conhecer o resultado da sua avaliação por meio de entrevista devolutiva em local, data e(ou) horário diverso daqueles previstos no item 3 do presente edital, qualquer que seja o motivo alegado pelo candidato.

2.4. Não será concedido conhecer o resultado da sua avaliação por meio de entrevista devolutiva por procurador.

2.5. Os resultados obtidos na avaliação psicológica poderão ser conhecidos, inclusive, com o auxílio de um psicólogo, constituído pelo candidato às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo, no local e perante psicólogo designado pela Fundação Universa. O psicólogo constituído deverá apresentar comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia.

2.6. Na entrevista devolutiva o candidato receberá uma cópia do laudo contendo os resultados da avaliação psicológica. Nessa ocasião, também serão fornecidas explicações sobre o processo. As informações técnicas e relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado pelo candidato.

2.6.1. Caso o candidato opte por não contratar psicólogo, ele poderá comparecer sozinho à entrevista devolutiva, no entanto, não serão discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica.

2.7. O candidato deverá observar atentamente o exposto no item 13 do Edital n.º 001/2014 – AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, de 28 de novembro de 2014.

**3. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA**

3.1. A entrevista devolutiva será realizada na **Rua C-234, Esquina com C-236, nº 353, CEP: 74290-045, Jardim América - Goiânia/GO - CEP: 74.275-040, Goiânia-GO**, no dia **4 de novembro de 2015**. O candidato deverá observar na listagem de convocação a seguir, as iniciais da sua inscrição e o horário da entrevista devolutiva.

3.1.1. Iniciais da inscrição (15210733): **9h (nove horas) - horário oficial de Brasília**.

**4. DOS RECURSOS**

4.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação psicológica disporá de até **2 (dois) dias úteis** para fazê-lo, **das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia**, a contar do dia **5 de novembro de 2015**, ininterruptamente, conforme o modelo correspondente de formulário, que será disponibilizado no momento de divulgação.

4.2. Os recursos poderão ser enviados por meio do correio eletrônico <[recurso\\_sapejusgo@universa.org.br](mailto:recurso_sapejusgo@universa.org.br)>.

4.3. Não será aceito recurso, via postal, fax ou fora do prazo.

4.4. Para interpor recurso o candidato deverá enviar, **digitalizado, no formato PDF**, 1 (um) conjunto de recurso, com as seguintes especificações: a) capa única constando: código do cargo, nome do cargo, nome do candidato, inscrição, CPF e assinatura; b) recurso digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo disponibilizado.

4.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos, inconsistentes ou intempestivos, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas no Edital n.º 001/2014 – AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, de 28 de novembro de 2014 e em outros editais serão indeferidos.

4.5.1. Não será aceita documentação complementar durante a fase de recurso.

4.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

4.7. Recurso cujo teor despreste a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

4.8. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

4.9. O candidato deverá observar atentamente o exposto no item 19 do Edital n.º 001/2014 – AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, de 28 de novembro de 2014.

**Liliane Morais Batista de Sá**  
Superintendente  
IN 002/2015